



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 22 de abril de 1992.

N.º 48.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 119/1992.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Condado-PB, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, na ordem de Cr\$7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à construção de duas Capelas localizadas no Distrito Várzea do Feijão e no Povoado Rua da Palha, deste Município de Condado.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 1992.


ANTONIO DE PÁDUA LIMA

PREFEITO.